



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Turismo, 03.214.160/0001-21



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 69.



Equipe de Planejamento

Aline Adelaide Pinto dos Santos



Problema Resumido

Necessidade de instrução de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de artista regional destinado à realização de show artístico na programação da 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, a ocorrer nos dias 31/07, 01/08 e 02/08 de 2026.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do artista regional **Ítalo Rocha**, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação na 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, justifica-se pela necessidade de atendimento à programação cultural integrante do calendário oficial do Município, voltada à promoção e valorização das manifestações culturais e do turismo local.

Trata-se de evento de natureza eminentemente cultural, o qual demanda a disponibilização de atração artística compatível com a identidade sociocultural da região, sendo indispensável a contratação de profissional cujo perfil artístico, repertório e reconhecimento público apresentem aderência aos objetivos institucionais do festival.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento na inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, nos termos da legislação vigente, considerando que a escolha decorre de critérios subjetivos de avaliação artística, notória especialização e adequação ao interesse público cultural.

São partes interessadas a Administração Pública Municipal, a população local, os visitantes do evento e o artista contratado. A contratação visa atender ao interesse público mediante o fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo, com reflexos diretos no desenvolvimento econômico local.



Espera-se, com a contratação do artista **Ítalo Rocha**, o incremento da atratividade do evento, o fortalecimento da identidade cultural regional e a geração de externalidades positivas nos setores de comércio, serviços e turismo do Município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de artista regional para a 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, por meio de inexigibilidade de licitação, deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais mínimos necessários à adequada execução do objeto, em conformidade com o interesse público e com a legislação aplicável.

a) Qualificação artística e reconhecimento regional O artista deverá possuir reconhecimento no cenário regional, com histórico de atuação compatível com eventos culturais de natureza semelhante e repertório aderente à identidade cultural local e à proposta do festival.

b) Compatibilidade com o público estimado e estrutura do evento A apresentação deverá ser tecnicamente compatível com público estimado de até 5.000 (cinco mil) pessoas, considerando as condições de sonorização, iluminação e visibilidade disponíveis ou a serem disponibilizadas pela organização.

c) Parâmetros de execução da apresentação A apresentação artística deverá ter duração mínima de 90 (noventa) minutos, assegurando a adequada execução do repertório e a entrega artística compatível com o porte do evento.

d) Requisitos técnicos e operacionais O contratado deverá assegurar a compatibilidade técnica da apresentação, incluindo equipe e/ou equipamentos necessários para execução de som e iluminação, conforme pactuação contratual e condições da estrutura do evento.

e) Disponibilidade de execução O artista deverá possuir disponibilidade para apresentação em data a ser definida dentro do cronograma oficial do evento, conforme programação estabelecida pela Administração.

f) Capacidade técnica comprovada Deverá ser apresentada comprovação de experiência prévia em eventos de porte equivalente ou superior, por meio de portfólio, registros ou documentação técnica pertinente.

g) Conformidade normativa e legal A execução contratual deverá observar integralmente a legislação vigente, especialmente no que se refere a direitos autorais, obrigações trabalhistas, fiscais e demais normas aplicáveis ao setor artístico.

h) Adequação de repertório e alinhamento cultural O repertório deverá ser compatível com o perfil do evento, podendo sofrer ajustes de comum acordo com a organização, desde que preservadas as características artísticas essenciais do contratado.

i) Condições de segurança e logística operacional Deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis à montagem, execução e desmontagem da estrutura, em articulação com a organização do evento e órgãos competentes.

j) Interação e experiência do público Quando compatível com o formato artístico, poderá ser prevista interação com o público, com o objetivo de ampliar o engajamento e a experiência cultural, sem prejuízo da natureza técnica e artística da apresentação.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Levantamento de Mercado e Análise das Soluções Disponíveis

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da demanda relacionada à composição da programação artística da 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, tendo sido identificadas as seguintes soluções:

1. Contratação Direta de Artista Regional por Inexigibilidade de Licitação (Solução Escolhida)

Descrição da Solução:

Consiste na contratação direta do artista regional **Ítalo Rocha**, mediante processo de inexigibilidade de licitação, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, para realização de apresentação artística durante a programação oficial do evento.

Vantagens:

Observância ao permissivo legal aplicável à contratação de profissional do setor artístico, diante da caracterização da inviabilidade de competição;
Adequação plena do perfil artístico, repertório e proposta cultural às finalidades institucionais e aos objetivos do evento;
Fortalecimento e valorização das manifestações culturais regionais, em consonância com as políticas públicas municipais de cultura e turismo;
Racionalização dos procedimentos administrativos e maior celeridade na formalização da contratação;
Redução de custos indiretos relacionados à logística, deslocamento, hospedagem e demais despesas operacionais;
Maior previsibilidade e segurança quanto à execução da apresentação artística.

Desvantagens:

Impossibilidade de estabelecimento de competição entre artistas, em razão da natureza singular da contratação;
Vinculação da execução contratual à disponibilidade do artista para atendimento das datas previamente estabelecidas pela Administração.

2. Celebração de Parcerias com Entidades Culturais Locais

Descrição da Solução:

Consiste na formalização de instrumentos de parceria com entidades ou associações culturais para indicação, seleção ou disponibilização de artistas regionais para composição da programação cultural do evento.

Vantagens:

Ampliação da participação de agentes culturais locais e regionais;
Fortalecimento institucional das entidades representativas do setor cultural;
Possibilidade de integração de diferentes manifestações artísticas e culturais na programação do evento.

Desvantagens:



Maior complexidade administrativa para formalização, acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria;

Ausência de garantia quanto à disponibilização do artista especificamente pretendido pela Administração;

Possibilidade de comprometimento dos prazos de planejamento e execução do evento em razão da necessidade de articulação entre múltiplos atores institucionais.

3. Contratação por Intermédio de Empresa Produtora Especializada

Descrição da Solução:

Consiste na contratação de empresa especializada para intermediar a contratação do artista e prestar suporte operacional à realização da apresentação artística.

Vantagens:

Disponibilização de suporte técnico, operacional e logístico especializado;

Possibilidade de agregação de serviços complementares relacionados à produção do espetáculo;

Apoio na gestão operacional da apresentação artística.

Desvantagens:

Acréscimo de custos decorrentes da intermediação contratual;

Redução do controle direto da Administração sobre as condições específicas da contratação artística;

Dependência da capacidade técnica, operacional e financeira da empresa intermediadora.

Conclusão Técnica

Após análise comparativa das alternativas identificadas, conclui-se que a **contratação direta do artista regional Ítalo Rocha, mediante inexigibilidade de licitação**, apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa, considerando a compatibilidade do artista com a proposta cultural do evento, seu reconhecimento junto ao público regional, a observância da legislação aplicável e o alinhamento com as diretrizes municipais de promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento econômico local.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Descrição da Solução Escolhida

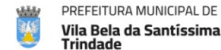
A solução definida para atendimento da demanda consiste na contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação**, do artista regional **Ítalo Rocha**, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, para realização de apresentação artística durante a programação oficial da **16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT**, a ser realizada nos dias **31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2026**.

A opção pela contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, considerando que a contratação de profissional do setor artístico possui natureza singular, estando intrinsecamente vinculada às características próprias do artista, tais como estilo musical, notoriedade, reconhecimento público e compatibilidade com os objetivos institucionais e culturais do evento.

A escolha do artista **Ítalo Rocha** decorre de sua reconhecida atuação no cenário musical regional, bem como de sua ampla aceitação pelo público, fatores que evidenciam a adequação de sua apresentação à proposta cultural do Festival Bela Pesca, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



regionais, o fortalecimento da identidade cultural local e a ampliação do potencial de atração turística do Município.

A contratação pretendida visa, ainda, assegurar a composição de programação artística compatível com a relevância do evento, promovendo entretenimento de qualidade à população e visitantes, fomentando a economia local e fortalecendo as políticas públicas de incentivo à cultura e ao turismo desenvolvidas pelo Município.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Contratação direta, por inexigibilidade, do artista regional Ítalo Rocha para apresentação musical no 16º Festival Bela Pesca.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	00070760 - Contratação direta, por inexigibilidade, do artista regional Ítalo Rocha para apresentação musical no 16º Festival Bela Pesca.	serviço	1,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Valor Total				R\$ 40.000,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista tratar-se de objeto de natureza singular e indivisível, consistente na apresentação artística do cantor Ítalo Rocha, a ser executada em data e programação previamente definidas no âmbito da 16ª edição do Festival Bela Pesca.

Ressalta-se que a execução do objeto é unitária e vinculada à própria prestação do serviço artístico contratado, não comportando fracionamento técnico ou econômico, uma vez que a eventual divisão comprometeria a integridade da apresentação e a finalidade pública pretendida.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma integral, assegurando a execução completa do show artístico em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada composição da programação artística da 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, mediante a realização de apresentação musical do artista regional **Ítalo Rocha**, em consonância com a proposta cultural do evento e com as diretrizes municipais de promoção da cultura e do turismo.

Espera-se, com a contratação, a valorização das manifestações culturais regionais, especialmente por meio da participação do artista **Ítalo Rocha**, contribuindo para a difusão da identidade cultural local e o fortalecimento da cena artística regional, bem como para o incremento da atratividade do evento e o maior engajamento do público durante a programação oficial do festival.



Busca-se, ainda, proporcionar entretenimento à população e aos visitantes, fomentando a economia local por meio de impactos positivos nos setores de comércio, serviços e turismo, em razão do aumento do fluxo de visitantes durante o período de realização do evento, além de garantir a regular execução da programação artística oficial, com apresentação de qualidade técnica e artística compatível com o porte e relevância do festival, assegurando o atendimento ao interesse público.

Sob a perspectiva da economicidade, a contratação direta por inexigibilidade de licitação contribui para a otimização da relação custo-benefício, ao direcionar os recursos públicos exclusivamente à execução do objeto contratual, reduzindo custos indiretos relacionados a procedimentos mais complexos, bem como despesas logísticas, tais como deslocamento, hospedagem e diárias, considerando a natureza regional do artista.

No que se refere à otimização de recursos, a solução adotada racionaliza os esforços administrativos, humanos e financeiros, simplificando o fluxo processual e permitindo que a Administração concentre suas atividades na organização, execução e fiscalização do evento, conferindo maior eficiência à gestão do festival e às ações de promoção cultural e turística.

Quanto à eficiência e eficácia, a contratação do artista **Ítalo Rocha**, reconhecido no cenário regional, assegura a realização de apresentação artística compatível com o perfil cultural do evento, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais de valorização da cultura local e fortalecimento do turismo, com potencial de ampliação da participação do público e elevação do nível de satisfação dos participantes.

Para fins de avaliação dos resultados pretendidos, estabelecem-se como indicadores e metas mensuráveis: incremento estimado de 20% no número de visitantes em comparação à edição anterior; redução aproximada de 15% nos custos operacionais em relação a eventos similares com estrutura contratual mais complexa; alcance de 90% de avaliações positivas em pesquisas de satisfação do público; e incremento estimado de 25% na movimentação econômica local, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo, durante o período de realização do festival.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação da apresentação artística do artista regional **Ítalo Rocha**, no âmbito da 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, deverão ser adotadas providências administrativas, técnicas e operacionais, de forma a assegurar a regularidade do procedimento, a viabilidade da execução e a plena realização do evento.

Inicialmente, deverá ser promovida a formalização e instrução do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, com a devida justificativa da inviabilidade de competição, comprovação da consagração do artista no cenário regional e apresentação da documentação pertinente à representação exclusiva, quando aplicável.

Em seguida, deverá ser elaborado o Termo de Referência ou instrumento equivalente, contendo a definição precisa do objeto, especificações técnicas da apresentação artística, duração do show, exigências de infraestrutura, bem como as condições de execução contratual.

Deverá ser assegurada a prévia disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida indicação da dotação orçamentária compatível com a despesa, nos termos da legislação vigente.



Posteriormente, proceder-se-á à formalização da contratação por meio de instrumento contratual ou nota de empenho, conforme o caso, estabelecendo de forma clara as obrigações das partes, prazos, condições de pagamento e demais cláusulas necessárias à adequada execução do objeto.

No âmbito das providências operacionais, deverá ser garantida a adequada infraestrutura do local do evento, incluindo verificação da capacidade da rede elétrica, com possibilidade de utilização de geradores de energia, quando necessário, bem como a disponibilização de equipe técnica especializada para acompanhamento dos sistemas de som, iluminação e demais equipamentos de apoio.

Deverá ainda ser assegurada a adequação do espaço físico destinado à apresentação, contemplando palco com dimensões apropriadas, estrutura de cobertura para proteção contra intempéries, acessos logísticos adequados para montagem e desmontagem de equipamentos, além de condições de segurança compatíveis com o porte do evento.

Adicionalmente, será necessária a obtenção das licenças, autorizações e alvarás junto aos órgãos competentes, incluindo autorizações de segurança e funcionamento, de forma a garantir a regularidade jurídica e administrativa do evento.

Por fim, deverá ser designado servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, bem como previstas ações de segurança, controle de acesso e organização do público, assegurando a integridade dos participantes e a adequada execução da apresentação artística, em conformidade com o interesse público.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a plena execução da contratação da apresentação artística do artista regional **Ítalo Rocha**, no âmbito da 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, verifica-se a existência de contratações correlatas e interdependentes, necessárias à adequada realização do evento.

Tais contratações abrange, em especial, serviços de **estrutura de palco, sonorização, iluminação cênica, geradores de energia, segurança patrimonial e controle de acesso, brigadistas, equipe de apoio operacional, locação de equipamentos e demais serviços de suporte técnico e logístico**, indispensáveis à viabilização da apresentação artística.

Incluem-se, ainda, contratações relacionadas à **organização geral do evento**, como montagem e desmontagem de estruturas, serviços de limpeza, apoio administrativo e logística de apoio aos artistas e equipes técnicas.

Ressalta-se que essas contratações possuem natureza complementar e são indispensáveis para assegurar a integridade da execução do objeto principal, garantindo as condições adequadas de infraestrutura, segurança e operacionalização do evento.

Dessa forma, a execução da presente contratação encontra-se diretamente vinculada à realização prévia ou concomitante dessas contratações correlatas, as quais são essenciais para a adequada entrega dos resultados pretendidos, especialmente no que se refere à segurança, qualidade técnica e pleno funcionamento da programação do festival.



IMPACTOS AMBIENTAIS



A realização da 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, incluindo a apresentação artística do artista regional **Ítalo Rocha**, pode ocasionar impactos ambientais de natureza temporária e pontual, decorrentes da concentração de público, montagem de estruturas provisórias e utilização de equipamentos eletroeletrônicos de apoio ao evento.

Impactos Ambientais Identificados

- a) Consumo energético** Verifica-se potencial incremento no consumo de energia elétrica em razão da operação de sistemas de sonorização, iluminação cênica e demais equipamentos técnicos, podendo haver utilização complementar de geradores de energia, com consequente consumo de combustíveis fósseis.
- b) Geração de resíduos sólidos** Haverá geração de resíduos sólidos urbanos, predominantemente recicláveis e orgânicos, tais como embalagens plásticas, copos descartáveis, resíduos alimentares e materiais diversos decorrentes da circulação de público e atividades comerciais associadas ao evento.
- c) Uso de recursos hídricos** Pode ocorrer aumento do consumo de água para atividades de limpeza, higienização de estruturas e apoio operacional, com impacto pontual sobre a demanda local de abastecimento.
- d) Poluição sonora** A realização de apresentações musicais implica emissão sonora elevada, com potencial interferência na área do entorno, devendo observar os parâmetros legais e normativos aplicáveis.

Medidas Mitigadoras

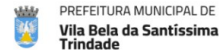
- a) Eficiência energética** Utilização de equipamentos de sonorização e iluminação de alta eficiência energética, bem como dimensionamento adequado da carga elétrica do evento, visando à racionalização do consumo energético e à redução do uso de geradores.
- b) Gestão de resíduos sólidos** Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contemplando segregação na origem, disponibilização de pontos de coleta seletiva, acondicionamento adequado e destinação final ambientalmente correta, preferencialmente com apoio de cooperativas de reciclagem.
- c) Uso racional de recursos hídricos** Adoção de medidas de controle e racionalização do consumo de água, especialmente nas atividades de limpeza e manutenção, priorizando práticas de uso eficiente e redução de desperdícios.
- d) Controle de emissão sonora** Observância dos limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente, com monitoramento técnico dos níveis de pressão sonora e adequação dos equipamentos de áudio para mitigação de impactos à população do entorno.

Disposições Finais

Ao término do evento, deverá ser realizada a completa limpeza da área utilizada, com remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, assegurando a recomposição das condições ambientais e urbanísticas do local, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis e com o princípio da prevenção de danos ambientais.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de Junho de 2026

Douglas Unger
Secretário Municipal de Turismo
134/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 00ac59ed-b82b-432f-9d9d-97713d6a4176

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Douglas Unger

CPF: 372.XXX.XXX-61

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 22/06/2026 16:32:05 (GMT-03:00)